



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

## ***“DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029”***

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 350 da Lei Orgânica Municipal e, com base nos indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante do Anexo.

Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Jequitibá-MG, para o período de 2026 a 2029, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 3º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano, serão detalhadas em instrumento próprio, que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo, a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 4º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, referenciais não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art 5º - Em observância as determinações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício de 2026, ficam estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, nos termos do Anexo constante dessa Lei.

Art 6º - O Poder Executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 7º - A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 30 de setembro de 2025.

Luiz Carlos Pinheiro  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 do Município de Jequitibá.

O presente Projeto visa a instituição do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao que determina o art. 165 da Constituição Federal, e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

O Plano Plurianual aborda os programas prioritários para a administração pública municipal, com as metas e ações pertinentes que resultam em produtos ou serviços que beneficiam diretamente a sociedade, além dos programas relativos à gestão municipal, vistos como um conjunto de atividades necessárias, para que os diversos operadores ou órgãos executores possam desenvolver a sua programação e, conseqüentemente, cumprir as finalidades ora definidas.

O PPA será também de suma importância para a recuperação da credibilidade do setor público municipal junto às diversas tendências de opinião, através da melhoria da gestão, considerando a transparência, participação popular, a eficiência e a orientação para resultados.

No diagnóstico, foram adotados indicadores sócio-econômicos divulgados pelas agências oficiais e, na medida do possível, utilizados dados e relatórios disponíveis no âmbito da própria administração municipal.

As metas físicas estabelecidas para o quadriênio constituem os limites a serem observados, em cada ano, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

O crescimento e a expansão urbana, embora não muito elevados, fizeram com que a cidade necessitasse de mais equipamentos urbanos fundamentais para a vivência, como aumento de prédios públicos (escolas, postos de saúde etc.), o que demanda mais recursos econômicos por parte do Município.

Outros dados do IBGE demonstram que, na maioria dos municípios brasileiros, as transferências da União e do Estado, como o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério do Ensino Básico), e ICMS (quota-parte município) respondem por grande parcela das receitas arrecadadas.

Esses dados apontam para a necessidade da realização de um esforço maior por parte do Poder Público Municipal, no sentido de ampliar significativamente a sua receita própria.

Diante disto, para subsidiar este Plano Plurianual, procurou-se estimar as características sociais e econômicas do Município, com a perspectiva de gerar subsídios para que se possa viabilizar a implementação de programas que, fundamentados nessas potencialidades, orientem a ação do Poder Público Municipal para o seu desenvolvimento integrado e sustentável,

Estes dados apontam para uma esteira muito promissora para a economia do Município e, para a necessidade de realização de um esforço maior por parte do Poder Público Municipal, no sentido de ampliar significativamente a força produtiva existente nestes setores.

Pois bem, como vimos, as perspectivas para um horizonte de curto-prazo se mostram bastante promissoras para o Município. Novos empreendimentos privados, impulsionados por incentivos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

públicos, poderão produzir impactos positivos na economia, tendo como vetores a reanimação de alguns setores que se encontravam inibidos.

Novamente deve ser salientada a necessidade de efetivação do setor tributário municipal, através da regularização do setor, de um trabalho de conscientização da população e, cobrança da dívida tributária.

É com este espírito que segue o presente Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026 a 2029, certo de que o mesmo representa uma enorme contribuição para a melhoria do nível de vida da nossa população. Para tanto, solicitamos sua aprovação por esta Edilidade.

Nesta oportunidade, relevo meus protestos de estima e consideração.

Jequitibá, 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Pinheiro**

Prefeito Municipal

